



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, MG

Câmara Municipal de Bonfim/MG

APROVADO

Conforme ata da Sessão:

() Ordinária () Extraordinária

Datada de: 26 / 03 / 26

Shamir Marques
Assinatura

Mensagem

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submeto à elevada consideração desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa alterar a redação do inciso VII do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.497, de 30 de dezembro de 2025.

A presente proposta objetiva readequar o valor da subvenção social destinada à Corporação Musical Padre Trigueiro para o exercício de 2026, elevando o repasse em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), totalizando o montante de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

A necessidade desta alteração fundamenta-se nos seguintes pontos de ordem técnica e social, a saber: a Corporação Musical Padre Trigueiro é uma instituição de profunda relevância histórica para Bonfim. Mais do que uma banda de música, a entidade é guardiã das tradições locais e presta relevantes trabalhos de natureza cultural, sendo responsável pela formação musical de gerações de bonfinenses e pelo brilho das festividades cívicas e religiosas de nosso município.

Com efeito, é importante destacar que o valor do repasse destinado à entidade encontra-se inalterado há pelo menos 03 (três) anos. Nesse período, o cenário econômico impôs um aumento substancial nos custos de manutenção. O custeio básico – que envolve desde a manutenção preventiva de instrumentos e aquisição de novos instrumentos – sofreu forte impacto inflacionário, de modo que o valor anteriormente previsto tornou-se insuficiente para cobrir as despesas operacionais mínimas da instituição.

Garantir este ajuste é, acima de tudo, um ato de reconhecimento e preservação do patrimônio imaterial de Bonfim. Sem o aporte suplementar ora proposto, a continuidade das atividades da Corporação e o atendimento aos seus alunos e músicos ficam seriamente comprometidos.

Diante do exposto, solicito aos nobres parlamentares a aprovação deste projeto, em regime de prioridade, para que possamos assegurar a digna manutenção desta centenária e querida instituição.

Bonfim, 12 de março de 2026.

Shamir Marques
Marcóni Marques Parreiras
Prefeito Municipal

*Recebido dia 13/03/26 às 03:49
por Shamir Marques*

Shamir Marques
Shamir Marques
Shamir Marques
Shamir Marques
Shamir Marques



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM -MG

PROJETO DE LEI Nº 007/2026

"Altera o inciso VII do art. 1º da Lei Municipal nº 1.497, de 30 de dezembro de 2025, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Bonfim aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VII do art. 1º da Lei Municipal nº 1.497, de 30 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]"

VII - Corporação Musical Padre Trigueiro, no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais);" (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário por decreto do Poder Executivo, observados os limites legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfim, 12 de março de 2026.


Marconi Marques Parreiras
Prefeito Municipal


Reginaldo

Cyano